

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇONDE

AUTÓGRAFO DE LEI nº 643

A Câmara Municipal de Caçonde, D E C R E T A:

Artigo 1º- O parágrafo 1º do artigo 4º da Lei nº515, de 27 de abril de 1961, fica assim redigido:

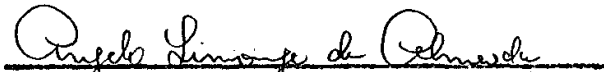
"Também os funcionários inativos perceberão o adicional quinquenal por tempo de serviço".

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1962.



Waldemar Carlos de Souza
Presidente



Angelo Limongi de Almeida
1º Secretário